

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

Boa tarde;

O vencedor do item, quando inseriu a proposta no site ofereceu o aparelho da marca e fabricante Philips e na proposta esta constando da marca e fabricante Sony. Atitude que fere o princípio da isonomia, já que utilizando dados dos outros licitantes, alterar a proposta seria utilizar informação privilegiada. Em relação ao que o edital determina sobre o envio da proposta de preços, segue transcrição do mesmo:

"5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

...

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

...

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário ;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado."

Fica definido que os licitantes podem fazer quaisquer alterações na proposta até a abertura das mesmas na data e horário marcados no edital, conforme item 5.5; inclusive referente a marca e fabricante do bem, conforme itens 5.6.3 e 5.6.4

Att

Sarah Diogo Fabricio ME - 20.009.110/0001-21

Fechar